

PORTARIA Nº 0390/2025/GBSES

Designa Coordenador de Atenção Primária em substituição, durante o período de usufruto de Licença Prêmio do titular

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Ato nº 414/2023 publicado no Diário Oficial do Estado - edição nº 28.420 de nomeação de Regina Paula de Oliveira Amorim Costa, matrícula nº 93327 para o Cargo de DGA-5 Coordenadora da Coordenadoria de Atenção Primária;

CONSIDERANDO o usufruto de licença prêmio da Coordenadora da Coordenadoria de Atenção Primária, no período compreendido de 11 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA STEFAN POTTRATZ**, matrícula nº 123874, Cargo: Gerente da Gerência de Monitoramento da Atenção Primária à Saúde, Nível DGA-6 para exercer o Cargo de DGA-5 de Coordenadora da Coordenadoria de Atenção Primária/CAP em substituição, durante o período de licença prêmio da titular do Cargo - Regina Paula de Oliveira Amorim Costa, matrícula nº 93327 no período de **11/07/2025 a 25/07/2025**.

Art. 2º. Designar a servidora **CRISTHIANE CANDIDO DUARTE**, matrícula nº 95160 para exercer o Cargo de DGA-6 de Gerente da Gerência de Monitoramento da Atenção Primária à Saúde, no período compreendido entre os dias 11 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025 em substituição a Gerente titular - Alessandra Stefan Pottratz que irá substituir a Coordenadora titular no usufruto da licença prêmio.

Art. 3º As referidas servidoras farão jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício do cargo designado no Art. 1º e 2º, por se enquadrar nos termos do § 1º e 2º do Art. 15 e inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 226 de 29/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº 662/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de julho de 2025, findando seus efeitos em 26 de julho de 2025.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)